



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR MARCIO SOUSA

PROJETO DE LEI Nº 020/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Câmara Municipal de Canindé
RECEBI EM 10/03/22
Marcio Sousa
Departamento Legislativo e
Informática

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Canindé, a “Semana Janaína Dutra”, e adota outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Canindé, a “Semana Janaína Dutra”, a ser comemorada anualmente na semana de 16 a 20 de Maio.

Art. 2º - A “Semana “Janaína Dutra”, passará a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Canindé.

Art. 3º - A Semana Janaína Dutra tem como objetivos:

I – Divulgar a legislação de combate à Homofobia, Transfobia, Bifobia e Lesbofobia - LGBTfobia;

II – Promover o respeito à diversidade sexual e de Gênero;

III – Estimular reflexões sobre estratégias de prevenção e combate à LGBTfobia e sobre os tipos de violência contra a população LGBTQIA+, como a moral, psicológica e física;

IV – Conscientizar a comunidade acerca da importância do respeito aos direitos humanos e sobre os direitos da população LGBTQIA+;

V – Divulgar os canais institucionais e de denúncias por telefone e apresentar os equipamentos de denúncias e acolhimento no âmbito do Município de Canindé.

Art. 4º - A Semana Janaína Dutra poderá ser realizada em parceria com voluntários engajados na causa, a sociedade em geral, rede de educação, rede do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), e também entidades que atuam a proteção e orientação da causa LGBTQIA+.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Raimundo Jacinto Alves, aos 09 de março de 2022.

Marcio Sousa
Marcio Sousa
Vereador - DEM

LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N - CEP 62.700-000 FONE: (085) 3343-5010 CANINDÉ-CE.
E-mail – camaramunicipaldecanindece@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR MARCIO SOUSA

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O projeto de lei em questão busca homenagear a ilustre e saudosa, JANAÍNA DUTRA, uma ativista social do movimento LGBTQIA+ e advogada brasileira. É reconhecida por ser primeira travesti a portar uma carteira profissional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

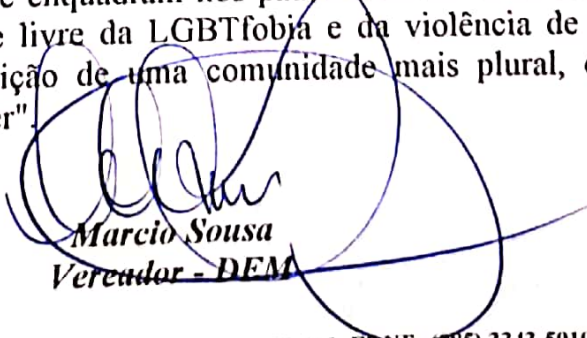
Ao mesmo tempo em que, se une em defesa, rede de apoio e orientação da causa LGBTQIA+ no Município de Canindé. Sua aprovação será uma vitória dos que defendem a tolerância, o respeito e a civilidade.

A criação da Semana Janaina Dutra a nível municipal será um marco de Promoção do Respeito à Diversidade Sexual e de Gênero em nosso Município. A homenagem faz referência a um dos ícones da luta contra o vírus HIV e contra as violências e estigmas vividos pela população LGBTQIA+.

Vale salientar a existência da Lei Estadual Nº 16.481, de 18 de dezembro de 2017, que criou a Semana Janaina Dutra de Promoção do respeito à Diversidade Sexual e de Gênero no Estado do Ceará.

Pelo projeto, a semana Janaina Dutra fica instituída na semana do dia 16 a 20 de maio de cada ano, que compreende o Dia Internacional de Combate à LGBTfobia, datado de 17 de maio. O objetivo é divulgar a legislação de combate à homofobia, transfobia, bifobia e lesbofobia (as variadas formas de intolerância e preconceito que compõe esse trágico cardápio da LGBTfobia); promover o respeito à diversidade sexual e de gênero; estimular reflexões sobre estratégias de prevenção e combate à LGBTfobia e sobre os tipos de violência contra a população LGBTQIA+, como a moral, psicológica e física; e conscientizar a comunidade acerca da importância do respeito aos direitos humanos e sobre os direitos da população LGBTQIA+.

A Semana Janaina Dutra deve representar um momento de reflexão, de formação e de produção de conhecimento sobre a comunidade LGBTQIA+, afirma Renato. Sendo também espaço para defesa da dignidade humana, pois também passa, necessariamente, pela defesa daqueles que não se enquadram nos padrões socialmente estabelecidos de "normalidade". Uma sociedade livre da LGBTfobia e da violência de gênero passa, inexoravelmente, pela constituição de uma comunidade mais plural, democrática e aberta às múltiplas formas de ser".


Marcio Sousa
Vereador - DEM